



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 130, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Aprova *ad referendum* a criação do curso Técnico Subsequente em Geoprocessamento do *campus* Juazeiro do Norte.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23261.010406/2018-62,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, a criação do Curso Técnico Subsequente em Geoprocessamento do *campus* Juazeiro do Norte, considerando os documentos apresentados a este Conselho e autorizar a oferta de 40 vagas anuais.

Parágrafo único. O curso será ofertado na modalidade Presencial, na forma Subsequente e funcionará em turno Noturno, conforme definido no Projeto Pedagógico do Curso, em anexo.

Art. 2º A interrupção da oferta e/ou extinção do referido curso deverá ser submetida a este Conselho para aprovação, com as devidas justificativas e a apresentação do planejamento de realocação de recursos humanos e materiais vinculados ao curso, em conformidade com as regulamentações vigentes.

Art. 3º Estabelecer que esta resolução entra em vigor a partir de 14 de dezembro de 2018.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Presidente do Conselho Superior**, em 14/12/2018, às 13:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0398230** e o código CRC **9CE5FC47**.

